Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 012A - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 10 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 231-2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
- PORTARIA Nº 232-2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
- PORTARIA Nº 233-2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2025 - ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 119-2025 - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 063-2025 - CONTRATO Nº 062-2024 - DEIJANIRA DE JESUS BOMFIM - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- 1º TERMO ADITIVO Nº 064-2025 - CONTRATO Nº 063-2024 - EDIVAN LOPES DE FARIAS - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- 1º TERMO ADITIVO Nº 067-2025 CONTRATO 064-2024 - DORALICE OLIVEIRA DE MOURA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- 3º TERMO ADITIVO Nº 118-2025 - SERCOM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS - BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 012-A
06/03/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 600.000,00(Seiscentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 818 de 2 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0216000	**SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS**		
2040	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**350.000,00**
2042	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**250.000,00**
		Total da Unidade R$	**600.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**600.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$600.000,00

Dotações Anuladas

0216000	**SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS**		
2037	Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		250.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**600.000,00**
		Total da Unidade R$	**600.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**600.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS - BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75

COCOS, 06 de março de 2025

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS - BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 010
06/03/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.229.000,00(Um Milhão Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 818 de 2 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
2006	Gestão da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		67.335,76
		Total do Projeto / Atividade R$	**67.335,76**
		Total da Unidade R$	**67.335,76**
0204000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Creche		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	REC. não Vinc. de Imp		100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1570	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
2017	Gestão do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
1500	REC. não Vinc. de Imp		300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
		Total da Unidade R$	**500.000,00**
0205000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária.		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1600	Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2030	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1600	Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
2032	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
1500	REC. não Vinc. de Imp		20.406,35
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**120.406,35**
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS - BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Suplementadas

0205000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
		Total da Unidade R$	**430.406,35**
0206000	**GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA**		
2043	Gestão da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		141.257,89
		Total do Projeto / Atividade R$	**141.257,89**
		Total da Unidade R$	**141.257,89**
0215000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2047	Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**80.000,00**
2316	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**90.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**1.229.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$1.229.000,00

Dotações Anuladas

0204000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1002	Const. Ampli. e Reforma de Escolas e Quadras		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	REC. não Vinc. de Imp		150.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1571	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ.		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**250.000,00**
1073	Equipamentos e Veículos para Creche		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	REC. não Vinc. de Imp		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
2017	Gestão do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
		Total da Unidade R$	**500.000,00**
0205000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS - BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Anuladas

0205000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária.		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1600	Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		210.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**310.000,00**
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		120.406,35
		Total do Projeto / Atividade R$	**120.406,35**
		Total da Unidade R$	**430.406,35**
0206000	**GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA**		
2042	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		208.593,65
		Total do Projeto / Atividade R$	**208.593,65**
		Total da Unidade R$	**208.593,65**
0215000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2047	Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
1500	REC. não Vinc. de Imp		80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**80.000,00**
2316	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**90.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**1.229.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 06 de março de 2025

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 231/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VI, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - Exonerar o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO MOURA DA TRINDADE** para exercer o cargo de confiança de Secretário M. de Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 24 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 232/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

NOMEAÇÃO PARA CARGO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VI, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 06 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a revogação da Lei nº 665, de 19/12/2014;

R E S O L V E:

I - Nomear o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO MOURA DA TRINDADE** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 24 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA N.º 233/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cocos – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO MOURA DA TRINDADE,** Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS** desta Prefeitura Municipal de Cocos – Bahia, constituída pela Portaria nº 116/2025, de 24 de janeiro de 2025, em substituição do Sr. **RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES.**

Art. 2º. O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 116/2025, será substituído pelo Senhor **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO MOURA DA TRINDADE.**

Art. 3º. Continuam em vigor os demais termos da Portaria nº 116/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, em 24 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2025

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA**, inscrita no CNPJ 26.768.493/0001-06, com sede à Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464, Bairro Santo Antônio, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cocos - BA, 25 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 105-2025, Dispensa de Licitação n° 025-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA**, inscrita no CNPJ 26.768.493/0001-06, com sede à Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464, Bairro Santo Antônio, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cocos - BA, 25 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 - **CONTRATANTE**: Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA**: Rocha Prime Serviços Especializados Ltda - CNPJ: 29.342.691/0001-93 - **OBJETO**: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de mão de obra para o município de Cocos/Ba, conforme exarado no processo administrativo original da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de nº 006/2025, e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. - **VALOR GLOBAL**: R$ 542.472,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) - **VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 08.122.027.2070 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500, 1660 – Fontes - 08.122.027.2073 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS – IGDSUAS - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1660, 1500, 1661 – Fontes - 08.245.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 1661 – Fontes - 08.245.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1661 – Fonte - 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 27.812.096.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.123.020.2011 – Gestão da Tesouraria - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte– **LOCAL E DATA**: Cocos-Ba, 22 de abril de 2025 – **Clewton Domingues de Souza – Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2025

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 025-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 105-2025 - **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA**: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA - CNPJ: 26.768.493/0001-06 - **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços clínicos e técnicos em odontologia de próteses dentárias diversas, a serem prestados aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos-BA. - **VALOR GLOBAL**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - **VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2025 a 25 de junho de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária – 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500, 1600 – Fontes – **LOCAL E DATA**: Cocos-Ba, 25 de abril de 2025 – **Clewton Domingues de Souza – Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 063-2025, AO CONTRATO Nº 062-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA DEIJANIRA DE JESUS BOMFIM.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **DEIJANIRA DE JESUS BOMFIM,** inscrita no CNPJ sob n 54.147.260/0001-13, com endereço situado na Faz. Santo Antônio, nº 2460, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, neste ato representada pelo Sr. Edinaldo Cardoso do Bomfim, portador da Carteira de Identidade sob o n.2 919883060 SSP/BA, Inscrito no CPF sob o nº ***.798.***-34, residente e domiciliado na Faz. Santo Antonio, S/n, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 062-2024, datado de 25 de março de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 349-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002-2024, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 062-2024, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

de ensino do Município de Cocos-Bahia, passará a viger a partir do dia 25 de março de 2025 com término previsto para o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R$ 18.183,30 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1550 – Fonte

12.361.025.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1553 – Fonte

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540 – Fonte
12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1571 – Fontes

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1571, 1500 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 20 de março de 2025**.**

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

DEIJANIRA DE JESUS BOMFIM
CNPJ: 54.147.260/0001-13
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 64-2025, AO CONTRATO Nº 063-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA EDIVAN LOPES FARIAS-ME.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **EDIVAN LOPES DE FARIAS-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 49.718.978/0001-82, com endereço situado na Faz. Santo Antônio, nº S/n, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, neste ato representada pelo Sr. EDIVAN LOPES DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade sob o nº ***81303** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.172.***-41, residente e domiciliado na Faz. Santo Antônio, S/n, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 063-2024, datado de 25 de março de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 349-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003-2024, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 063-2024, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

de ensino do Município de Cocos-Bahia, passará a viger a partir do dia 25 de março de 2025 com término previsto para o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R$ 24.466,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1550 – Fonte

12.361.025.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1553 – Fonte

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540 – Fonte
12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1571 – Fontes

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1571, 1500 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 20 de março de 2025**.**

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

EDIVAN LOPES FARIAS-ME.
CNPJ: 49.718.978/0001-82
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 067-2025, AO CONTRATO Nº 064-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA DORALICE OLIVEIRA DE MOURA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **DORALICE OLIVEIRA DE MOURA,** inscrita no CNPJ sob nº 54.082.651/0001-05, com endereço situado na Faz. Santo Antônio, nº S/n, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, neste ato representada pelo Sr. Oliveira Nunes de Moura, portador da Carteira de Identidade sob o nº 9**.*9* SSP/DF, Inscrito no CPF sob o nº ***.624.***-68, residente e domiciliado na Faz. Santo Antônio, S/n, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 064-2024, datado de 25 de março de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 349-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004-2024, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 064-2024, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

de ensino do Município de Cocos-Bahia, passará a viger a partir do dia 25 de março de 2025 com término previsto para o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1550 – Fonte

12.361.025.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1553 – Fonte

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540 – Fonte
12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1571 – Fontes

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1571, 1500 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 24 de março de 2025**.**

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

DORALICE OLIVEIRA DE MOURA
CNPJ: 54.082.651/0001-05
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 118-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019-2024.

ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A EMPRESA SERCOM, CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Clewton Domingues de Souza, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERCOM, CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.705/0001-75, localizada na Travessa Presidente Dutra, nº 02, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA ao contrato nº 282-2024, vinculado ao Processo Administrativo de nº 170-2024, Concorrência Eletrônica nº 90019-2024, nos termos do art. 124, inciso I, alíneas a e b C/C o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, referente ao contrato nº 282-2024, firmado em 25 de julho de 2024, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor): O presente contrato terá o acréscimo de R$ 173.209,31 (cento e setenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos), equivalente ao percentual de 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento) do valor inicialmente contratado e supressão do valor de R$ 61.310,50 (sessenta e um mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) do valor inicialmente contratado, conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Cocos-BA, anexa aos autos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, a parte assina o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

SERCOM CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 07.418.705/0001-72
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:51 horas do dia 25/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1164-B395-8396-CB38-DC61 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1164-B395-8396-CB38-DC61

Hash do Documento

987e69f00d0d8ec747cbd186a3edf4a2c1089f33a8bc53dc887280e5667e8cfb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 25/04/2025 16:51 UTC-03:00